

ÊNIO SILVEIRA: EDIÇÃO, REPRESSÃO E REDES DE SOCIABILIDADE

Ana Caroline Silva de Castro

Possui graduação em Jornalismo e mestrado em Comunicação Social pela Universidade Metodista de São Paulo. Atualmente está desenvolvendo seu doutorado na USP, na área de Ciências da Comunicação - Teoria e Pesquisa em Comunicação. Trabalhou por 11 anos na Rede Globo de Televisão e atualmente também produz reportagens com Agência Pública de Reportagem e Jornalismo Investigativo.

Resumo

O presente artigo analisa um processo formado no Superior Tribunal Militar contra editores do livro “Fundamentos da Filosofia”, do soviético marxista Afasianiev, em especial Ênio Silveira, diretor da editora Civilização Brasileira. A metodologia de análise primou pela criação de duas categorias que se evidenciaram na leitura sistemática dos documentos oficiais: o papel do livro e a figura do editor. A rede de sociabilidade em que Ênio Silveira estava inserido também é analisada através da leitura de cartas trocadas com outros intelectuais.

Palavras-chave: livro; editor; rede de sociabilidade; ditadura militar

Abstract

This article analyzes a process formed by the Superior Military Court against editors of the book “Fundamentals of Philosophy”, from the Soviet Marxist Afasianiev, especially Ênio Silveira, director of publisher Brazilian Civilization. The analysis methodology excelled by creating two categories that showed the systematic reading of official documents: the role of the book and the figure of the editor. The network of sociability that Enio Silveira was inserted is also analyzed through the reading of letters exchanged with other intellectuals.

Keywords: book; editor; sociability network; military dictatorship

Resumen

En este artículo se analiza un proceso formado en el Tribunal Superior Militar contra los editores del libro “Fundamentos de la Filosofía”, el Soviet Afasianiev marxista, especialmente Ênio Silveira, director de la editora Civilización Brasileña. La metodología de análisis se destacó por la creación de dos categorías: el papel del libro y de la figura del editor. La red de sociabilidad que Enio Silveira se insertó también se analiza a través de la lectura de las cartas intercambiadas con otros intelectuales.

Palabras clave: libro; editor; la red de sociabilidad; la dictadura militar

1. Contexto histórico

Em 13 de dezembro de 1968 foi editado, pelo então presidente militar do Brasil, Costa e Silva, o Ato Institucional 5, que concedia poderes maiores ao presidente, limitava ou extinguiu liberdades e suspendia garantias constitucionais como o *habeas corpus*. Diferentemente dos outros Atos, este não tinha prazo de vigência.

A partir desse momento, com o endurecimento político propugnado pelo Ato, tornou-se claro que as rédeas da condução do país, no âmbito militar, haviam mudado definitivamente de posição. (...) No setor das comunicações, e na imprensa escrita em particular, as mudanças não demoraram a se fazer sentir (AQUINO, 1999, p. 206).

Em 1970 a censura prévia para livros foi regulamentada, pelo Decreto-lei 1077, que permitia ao Ministério da Justiça apreender livros ou proibir a divulgação e a publicação de obras que não tenham sido liberadas, especialmente àquelas que eram ‘ofensivas à moral e aos bons costumes’. O cumprimento do decreto exigia que “todas as publicações deveriam ser previamente encaminhadas para o Ministério da Justiça para julgamento”, conforme texto da Portaria 11-B. Autores consagrados e com boas vendagens, como Jorge Amado e Érico Veríssimo, declararam: “em nenhuma circunstância mandaremos originais de nossos livros aos censores, nós preferimos parar de publicar no Brasil e só publicar no exterior” (JONES, apud REIMÃO, 2011, p.30). A pressão contrária foi forte o suficiente para o governo voltar atrás e publicar nova portaria em que dizia estar isenta de “verificação prévia as publicações e exteriorizações de caráter estritamente filosófico, científico, técnico e didático, bem como as que não versarem sobre temas referentes ao sexo, moralidade pública e bons costumes”.

2. Um processo contra Ênio Silveira

A partir de 1965, com a publicação do AI 2¹, a Justiça Militar também pode julgar civis, além de militares. Essa mudança era parte da Doutrina de Segurança Nacional, uma política de Estado de combate aos “inimigos internos”. Entre 1964 a 1979, um pouco mais de 700 processos políticos, contra civis e militares, passaram pelo Superior Tribunal Militar (STM). Todos esses processos estão disponíveis no Arquivo Edgard Leuenroth, na UNICAMP, desde 1985, com acesso irrestrito ao público. E a partir de julho de 2013 eles também estão disponíveis pela internet².

O processo que será analisado recebeu a numeração de 110 dentro deste arquivo. São mais de 500 páginas, reunindo todas as peças do inquérito, denúncia, provas, defesa dos advogados, as decisões judiciais entre outros. Além do processo em si, há também diversos anexos, como recortes de jornais, trechos de livros, correspondências etc. Com a leitura de todo esse material, foi se configurando algumas evidências que passaram a compor dois núcleos temáticos, transformados em categorias analíticas: o “papel do livro” e a “figura do editor”. Ao longo da análise será destacado como os documentos oficiais orbitaram nesses dois núcleos temáticos.

O processo 110 foi movido contra os responsáveis pela edição do livro “Fundamentos da Filosofia”, do soviético marxista Afasianiev. O inquérito que deu base ao processo foi instaurado pelo DOPS do Rio de Janeiro, em 17 de julho de 1969. A denúncia foi apresentada em junho de 1970 perante a 3ª Auditoria do Exército e foi rejeitada pelo Juiz Auditor, que determinou o arquivamento do Inquérito Policial Militar (IPM). O procurador militar recorreu da decisão e

obteve ganho de causa no STM, que ordenou o recebimento da denúncia. Em fevereiro de 1972, os réus foram absolvidos.

Eram cinco os acusados. Três eram os responsáveis pela Editora Vitória Ltda, José Gutman, Ramiro Luchesi e Severino Theodoro de Mello, que lançou a obra traduzida em agosto de 1963, com o nome de “Filosofia Marxista”. Estes foram acusados com base na lei 1802/53, que era a Lei de crimes contra o Estado e a Ordem Social vigente quando o livro fora publicado. Outro réu é Felix Cohen Zaide, responsável pela impressão gráfica. E por fim, o quinto réu é o Ênio Silveira, responsável pela editora Civilização Brasileira, que reeditou o livro em 1968 já com o nome modificado para “Fundamentos da Filosofia”. Esses dois últimos foram enquadrados no Decreto-Lei 314/67, que definia os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social. Para fins de análise, o presente artigo irá se concentrar na figura de Ênio Silveira, editor, diretor e proprietário da Editora Civilização Brasileira (ECB). Isso porque, dentre os acusados, Silveira se destacou como uma figura central em todo o processo. O editor foi classificado na denuncia judicial do processo¹¹⁰ como alguém que “há muito vem desafiando o Estado”³ (p.04, Processo 110).

Ênio Silveira teve seus direitos políticos suspensos por 10 anos em 1965, além de ter sido preso sete vezes durante a ditadura (SILVEIRA, 2007, p. 57.). Além das prisões, os militares se esforçaram para desestabilizar a editora e o editor.

Milhares de livros foram sumariamente confiscados de livrarias e de editoras pelas mais diversas razões: por falarem do comunismo (mesmo que fosse contra), porque o autor era *persona non grata* do regime, por serem traduções do russo, ou simplesmente porque tinham capas vermelhas. Muitos policiais se contentavam com qualquer coisa que tivesse a marca da Civilização Brasileira (...). (HALLEWELL, 2012, p.633)

Por ocasião de uma das prisões de Ênio, em maio de 1965, com a alegação que ele havia recebido o ex-governador pernambucano deposto Miguel Arraes, o presidente Castello Branco enviou ao chefe do Gabinete Militar, Ernesto Geisel um bilhete em que dizia:

Por que a prisão do Ênio? Só para depor? A repercussão é contrária a nós, em grande escala. O resultado está sendo absolutamente negativo. (...) Há como que uma preocupação em mostrar ‘que se pode prender’. Isso nos rebaixa. (...) Apreensão de livros. Nunca se fez isso no Brasil. (...) Os resultados são os piores possíveis contra nós. É mesmo um terror cultural. (*apud* GASPARI, 2002, p.231)

Em entrevista para o livro “Editando o editor”, Silveira contou que ouviu do coronel Gerson Pina a seguinte justificativa por enfrentar tanta pressão:

Porque você é uma das mais eficientes armas de sabotagem dos nossos princípios de vida. Uma editora é uma arma perigosíssima, que você arma silenciosa e constantemente. (...) Você é mais perigoso para nós que um sujeito que está assaltando um banco (FERREIRA, 1992, p.94).

Voltando para o processo 110. Na abertura do Inquérito, o chefe da Seção de Buscas Ostensivas do DOPS-RJ, Mário Borges, expõe as razões pelas quais pediu a busca e apreensão do livro “Fundamentos da Filosofia”:

É uma obra editada pelo ESTADO SOVIÉTICO, para fazer a divulgação e propaganda dos princípios do marxismo-leninismo, sendo muito mais uma cartilha do comunismo do que um livro de filosofia. Prega a luta de classes, a guerra revolucionária, a ditadura do proletariado, tudo numa linguagem muito clara e diretos, quase popular. Livro

evidentemente subversivo, capaz de influir larga e maleficamente nos meios estudantis (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 347).

Aqui a “evidência de subversão” do livro é o fato dele detalhar uma ideologia marxista-leninista de forma tão clara e simples, que poderia influenciar as pessoas. No texto da denúncia judicial contra os acusados, apresentada em 08 de junho de 1970, na 3ª Auditoria do Exército, no Rio de Janeiro, o Procurador José Manes Leitão afirma:

Não podemos ignorar o poderoso veículo que é o livro. Dele, valem-se também àqueles que pretendem subverter as normas constitucionais, usando-o como um meio de fazer chegar a outrem, notadamente jovens desavisados, os terríveis temas do não menos escabroso regime, cuja adoção defendem (p.212, Processo 110)

Na denúncia fica patente a preocupação com a força que o “livro” tem de disseminar ideias. É um canal de comunicação capaz de levar “terríveis temas” a “jovens desavisados”. Uma das peças anexadas ao processo é um Mandado de Segurança contra a apreensão de livros que a ECB sofreu em 1965, o advogado da editora então afirmou a apreensão

viola as leis do país, sobretudo a Constituição Federal que garante a livre manifestação do pensamento, em consequência com o art. XIX da Declaração Universal dos Direitos do Homem, segunda a qual “todo homem tem direito à liberdade de opinião e expressão” (...). Conduz, por outro lado, a medieval obscurantismo, representando o retorno a uma época de prepotência, absolutismo e arbítrio, que atinge fundamente a cultura em nossa terra. (p. 174, Processo 110)

A defesa teve ganho de causa com o Mandado de Segurança. O Ministério Público, no processo de 1969, afirmou que a própria justiça já havia liberado a obra quando decidiu por não julgar o mérito do processo de 1965 e pedir pela a absolvição dos réus, em agosto de 1971. O texto da decisão do MP afirma que:

Ora, a obra foi liberada judicialmente por decisão com transito em julgado em processo em que o atual réu (Ênio Silveira) era parte. Possuindo esta, com base nela e confiando no “*mandamus*” judicial, após esgotada a obra e ante a procura da mesma, já como editor tomou a iniciativa de promover à feitura de uma segunda edição. Ainda com a devida vênua, entendemos que a Justiça Militar tem que se curvar e respeitar a coisa julgada e, tendo por liberado judicialmente o livro, concluir pela inexistência de ilícito penal no ato de reeditá-lo. Entender em contrário seria destruir a ordem jurídica e atentar contra a coisa julgada existente (p. 309, Processo 110)

No texto fica claro o motivo do editor Ênio Silveira em publicar uma nova edição da obra: uma questão comercial. Em fevereiro de 1972, em decisão unânime da 3ª Auditoria do Exército, no Rio de Janeiro, os cinco réus do processo 1969 foram absolvidos. O texto da Sentença diz que o “processo nasceu com pecado de origem e com quantidade farta de controvérsias chega a esta Auditoria”. E prossegue

não vemos como a obra possa ser considerada mecanismo veiculador de subversão (...). O delito de propaganda subversiva requer intencionalidade. A obra, que expõe doutrina comunista, não pode ser considerada como veículo de propaganda, mas conhecida como material de estudo. O editor Ênio Silveira já lançou no mercado inúmeros livros de matizes diversas, de doutrinas várias, anti-marxistas e amarxistas, pelo que se vê a sua intenção é dar expansão indispensável ao seu comércio e, ao mesmo tempo, prestar a sua colaboração aos estudiosos (p.437, Processo 110).

A procuradoria recorreu novamente da decisão, mas agora “só por dever do ofício”. No texto da apelação, faz uma última análise sobre o papel do editor Ênio Silveira:

Ao que tudo indica, somente a figura de Ênio Silveira foi posta realmente no banco dos réus, uma vez que os demais pretensos co-partícipes passaram aqui em “brancas nuvens”... É notória a inclinação do indigitado diretor da Editora Civilização Brasileira pelas obras de cunho marxista-leninista – e até seus amigos mais ilustres fazem questão de frisar que, embora não comunguem de suas ideias, o respeitam e o consideram como um elemento que tem contribuído para a difusão da cultura em nosso país. Ênio Silveira no entanto, se diz perseguido da Justiça, pagando pelo pecado de desejar praticar seu ofício, em termos rigorosamente comerciais. Teria pecado, uma vez mais, ao reeditar a obra de Afasianiev? (p.468, Processo 110, BNM)

A resposta do Supremo Tribunal Militar à apelação foi que não. O STM manteve a decisão da 3ª Auditoria do Rio de Janeiro e absolveu os réus. Logo que foi indiciado, no começo do processo de 1969, Ênio Silveira, foi chamado para prestar um Termo de Declaração, no qual ele afirmou o que pensava ser o papel do editor e da editora

o declarante entende que a missão do editor, de um modo geral, é precisamente a de operar como veículo de manifestação de ideias e pensamentos, contribuindo na realização de uma obra cultural de maior importância (p. 53, Processo 110 BNM).

A Editora Civilização Brasileira, naquele momento, era uma das maiores editoras do país, lançando aproximadamente cem títulos por ano, com tiragem superior a um milhão de exemplares.

3. Cartas - Rede de sociabilidade

Como parte da análise da figura do editor, para o presente artigo, também foi feita a leitura de 18 cartas enviadas por editores, escritores e intelectuais em defesa de Ênio Silveira e que estão nos anexos do Processo 110 no Arquivo Edgard Leuenroth (mas ainda não estão disponíveis online). Para a análise das cartas não se recorreu a nenhuma metodologia específica, tendo em vista que não há uma teoria da carta. Como estabelecer um único método se os caminhos são tão vários quanto numerosos os missivistas? O que há é uma fenomenologia das cartas, em que se deve respeitar o caráter plural do objeto, considerando as circunstâncias de produção e recepção (ROCHA, 2008, p.153).

As cartas são importante instrumento para mapear as redes de sociabilidade nas quais os indivíduos se inserem. A correspondência, portanto, ao mesmo tempo em que define a sociabilidade de um intelectual, é definida por ela. A carta é:

particularmente importante para o caso dos intelectuais, pois envolve sua rede profissional, onde ocorrem trocas de livros, opiniões, sentimentos diversos e firmam-se estratégias de atuação entre os pares... Pelas cartas trocadas, percebe-se a organização de um grupo em torno de certos indivíduos que desempenham papel central a partir de um projeto ou objetivo comum (MALATIAN, 2009, p.208).

As cartas que estão nos anexos do Processo 110 foram reunidas como parte da estratégia de defesa do réu Ênio Silveira. Quase todas com o mesmo conteúdo: a importância de Silveira como editor e propagador de cultura e de como a sua inclinação política nunca havia afetado o seu papel de editor. As cartas foram enviadas em meados de maio de 1970.

José Olympio, um dos principais editores do país, concorrente de Ênio Silveira, mandou uma

carta, em 18 de maio de 1970 em que afirmou:

com honestidade e lisura tem participado de nossas atividades profissionais, sem tentar dar-lhes qualquer cor política que seja. Não me compete discutir ideias políticas, mas me apraz afirmar que elas nunca se manifestam nos contactos que vimos mantendo durante uma convivência de perto de trinta anos (p. 5.057 dos anexos)

Na rede de sociabilidade de Ênio também havia diversos escritores importantes. Viana Moog, em carta escrita a mão, de 05 de maio, declarou:

Não tendo afinidades políticas com o Sr. Ênio Silveira, tal circunstância jamais constituiu obstáculo ou impedimento a que ele fosse meu editor, e eu seu editado. Tanto assim que é hoje quem edita todos os meus livros em circulação, à exceção de apenas um. À margem porém deste fato, apraz-me declarar que o Sr. Ênio Silveira, em sua capacidade de editor, tem prestado relevante serviços à nossa cultura (p 5.059 dos anexos).

Jorge Amado, em 03 de junho de 1970, escreveu uma das cartas mais pessoais deste conjunto:

Caro Ênio, vejo pelos jornais que você está novamente às vésperas de ser julgado devido a ser um editor que publica belos e bons livros, sem sujeitá-los a nenhum tipo de censura. Você bem sabe a alta estima em que tenho a sua atividade intelectual, editor e cidadão. Não preciso assim lhe repetir o quanto sou solidário com você neste momento, mas quero autorizá-lo o colocar meu nome em qualquer protesto que seja feito contra o processo de que você é vítima. Recomende-me à Clô. Um abraço cordial, Jorge Amado (p. 5.062 dos anexos).

Rubem Braga exalta a importância da Editora Civilização Brasileira, em correspondência sem data:

Não creio que exista um só brasileiro culto que desconheça a tremenda importância que tem, para a cultura brasileira, a editora dirigida por Ênio Silveira. (...) Sem o debate das ideias que só se entende através da livre publicação de livros de todas as tendências não acredito que o Brasil possa encontrar saída para seus grandes problemas. A editora de Ênio tem sido uma usina de cultura e de inteligência a serviço de um Brasil melhor.

4. Considerações finais

O presente artigo visou integrar reflexões a respeito do papel do livro e da figura do editor durante os anos de chumbo do regime militar, usando como base a leitura do processo 110 do Superior Tribunal Militar. Ao percorrer este caminho, **pode-se perceber que tanto o livro, quanto o editor suscitam discussões e opiniões divergentes dentro da Justiça Militar. Há aqueles que defendem que o livro é uma arma perigosa como veículo de informação sobre doutrinas e filosofias diferentes das adotadas pelo regime militar e que o editor deve ser responsabilizado por publicar tais obras. Enquanto outros argumentam que o livro serve como difusor de cultura e material de apoio de estudo e que cabe ao editor tomar decisões comerciais sobre o que publica ou não.**

No processo analisado destacou-se a figura do editor Ênio Silveira e a forma como ele enxergava o seu ofício, a sua responsabilidade como difusor de cultura. Ele assumiu os riscos de editar livros com ideais e filosofias que eram contrárias ao regime militar. Os ônus foram altos: prisões, processos, apreensão de livros, pressão e coerção. Ao analisar as cartas pode-se perceber, no entanto, que a rede de sociabilidade do Ênio Silveira era extensa. Diversas entidades, intelectuais e escritores se pronunciaram, quase que em uníssono, a favor do editor,

exaltando a sua competência ao desenvolver a sua atividade e a lisura com que lidava com suas responsabilidades. As correspondências são ótimas fontes de informação, mas têm suas limitações. Como qualquer documento histórico, pede a confrontação com outras fontes, mas abrem novas perspectivas de compreensão de um contexto. No caso analisado, fica claro que todas as cartas tinham uma mensagem: Ênio Silveira era um dos grandes de sua geração.



Referências bibliográficas

AQUINO, Maria Aparecida. *Censura, Imprensa, Estado Autoritário (1968-1978)*. Bauru: EDUSC, 1999.

FERREIRA, Jerusa (Org.). *Editando o editor 3: Ênio Silveira*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Com-arte, 1992.

GASPARI, Elio. *A ditadura escancarada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

REIMÃO, Sandra. *Repressão e Resistência: Censura a livros na ditadura militar*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp, 2011.

ROCHA, João Cezar de Castro. *Exercícios Críticos: leituras do contemporâneo*. Chapecó: Argos, 2008.

SILVEIRA, Maria Rita Jobim. *A Revista Civilização Brasileira: um veículo de resistência intelectual*. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: PUC, 2007, p. 57.

Notas

¹ Ato Institucional nº2: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-02-65.htm. Acesso em 14 de julho de 2013, às 23h30.

² O site para acesso é: <http://bnmdigital.mpf.mp.br/>. A disponibilização foi possível graças a uma parceria do Ministério Público, Armazém Memória e Arquivo Público de São Paulo.

³ Para fins de referência, irei utilizar a numeração dada no AEL e BNM digit@al às páginas do processo. Usar esta numeração, e não a referência de cada peça jurídica, facilitará a busca de informações, caso algum outro pesquisador se interessar em utilizar este material.